JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, venho justificar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III, "c" e "e", §3º do Art. 74 da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação (SME), como órgão responsável pela gestão de políticas públicas educacionais, realiza um conjunto de atividades complexas que envolvem a administração de contratos, convênios, transferências voluntárias e o cumprimento de normas administrativas e financeiras. Para garantir a efetividade e a conformidade jurídica em suas ações, é imprescindível contar com assessoria e consultoria jurídica especializada nas áreas de direito administrativo e direito financeiro.

Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de profissionais internos com a especialização necessária para fornecer o suporte jurídico adequado para atender às demandas da pasta, o que torna a contratação de serviços advocatícios especializados a melhor solução neste momento.

A Secretaria Municipal de Educação está inserida em um cenário jurídico e administrativo que demanda um atendimento técnico altamente especializado. Não há profissionais internos com a qualificação jurídica necessária para fornecer a assessoria e consultoria adequadas, o que comprometeria a eficiência administrativa e legalidade das ações da Secretaria, como a Gestão de convênios e contratos administrativos; Execução de transferências voluntárias e recursos públicos, exigindo cumprimento das normativas do SIAFI-CAUC e SICONV; Assessoria jurídica em litígios trabalhistas, administrativos e financeiros, que envolvem a Secretaria Municipal de Educação.

Diante disso, a contratação de uma empresa ou profissional especializado em serviços jurídicos é imprescindível para garantir que a Secretaria Municipal de Educação possa agir dentro da legalidade e da eficiência administrativa, especialmente considerando a urgência e a complexidade das questões a serem tratadas. A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de profissionais internos com a qualificação técnica necessária para realizar as atividades de assessoria jurídica em direito administrativo e financeiro. A contratação direta de serviços especializados é justificada pela ausência de profissionais qualificados na Secretaria, conforme previsto nos incisos III, "c" e "e" do §3º do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e de notória especialização. A contratação de uma empresa ou profissional com experiência comprovada nas áreas requeridas é, portanto, a solução mais eficiente e

legalmente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a regularidade jurídica das suas ações e a boa aplicação dos recursos públicos.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO

A escolha do ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, cujo CNPJ é 48.905.977/0001-84, para a prestação de serviços ao Fundo Municipal de Educação se fundamenta em uma experiência comprovada e satisfatória com notória especialização nas áreas de direito administrativo e direito financeiro, com ampla experiência na gestão de convênios, contratos administrativos, transferências voluntárias de recursos públicos e assessoria jurídica para órgãos públicos, especialmente no setor educacional.

A especialização da sociedade de advocacia nas áreas solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação torna-a a escolha mais adequada, uma vez que ela possui o know-how necessário para lidar com as complexidades jurídicas envolvidas na gestão de recursos públicos e em questões administrativas do setor público. O Escritório Adriano Borges Sociedade Individual de Advocacia, cujo sócio, Adriano Borges da Costa Neto é advogado com 10 anos de experiência profissional, especialista em Direito Público (tributário, constitucional e administrativo) e Processual Civil, além de estar como Presidente da Comissão de Controle Social de Gastos Públicos da OAB/PA.

O advogado é especialista em demandas jurídicas administrativas no âmbito do Direito Público, mormente em Prefeituras e Câmaras Municipais, oferecendo os serviços de assessoria jurídica pautada em valores éticos e com retidão profissional e eficiência. A proposta do escritório é a exclusividade e ética do serviço jurídico, objetivando sempre estabelecer uma relação pessoal com o cliente, tendo em vista viabilizar a experiência mais satisfatória a este, por acreditarmos que para alcançar a excelência é necessário muito trabalho e dedicação, utilizando estratégias criativas e atuando de forma comprometida, confidencial e sólida.

Adicionalmente, a abrangência do Escritório Adriano Borges Sociedade Individual de Advocacia em outros municípios paraenses, como Abaetetuba, Castanhal, Paragominas, Bragança, entre outros, valida sua experiência e capacidade de adaptação a diferentes contextos municipais no estado. Essa presença multifacetada indica uma compreensão abrangente das dinâmicas locais e das particularidades que envolvem a Administração Pública. O fato de possuir certificados de capacidade técnica reforça a competência do escritório para atender às exigências e padrões estabelecidos pela legislação vigente, garantindo uma atuação alinhada com as normativas mais recentes.

Dessa forma, a escolha da Adriano Borges Sociedade Individual de Advocacia como prestadora de serviços jurídicos especializados para a Secretaria Municipal de Educação se justifica pela sua notória especialização nas áreas de direito administrativo e financeiro, pela experiência comprovada no atendimento ao setor público, pelo conhecimento técnico específico sobre as normas que regulam as transferências de recursos e a execução de convênios, e pela capacidade comprovada de atuar com eficiência e qualidade em litígios e defesas judiciais. O escritório se destaca pela qualificação, competência e compromisso com a ética na prestação de serviços, assegurando à Secretaria Municipal de Educação a segurança

jurídica necessária para a gestão eficiente de seus recursos e a execução de suas políticas educacionais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação considerou-se o preço praticado pelo profissional, conforme orientação do TCU, através de outros contratos firmados da mesma natureza/similar. O valor mensal será de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentado pelo escritório de advocacia e, após comprovação que esse valor não ultrapassa o valor praticado no mercado pelo proponente.

Diante do exposto, justificamos a contratação do **Adriano Borges Sociedade Individual de Advocacia, cujo CNPJ é 48.905.977/0001-84**. Bem como, **AUTORIZO** o setor de Licitações e Contratos a realizar a autuação de processo Administrativo e realizar a confecção da Minuta contratual, e remeter os autos do processo para análise jurídica. Após, se for emitido Parecer, se favorável, nos encaminhe para fins de assinatura do contrato, se não for favorável, arquive o processo. Na Oportunidade informo que o objeto da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Cumpra-se dando ciência.

Placas/PA, 10 de fevereiro de 2025.

ANA PATRÍCIA GALUCIO SOUSA
Secretaria Municipal de Educação

ANA PATRICIA GALUCIO SOUSA:66955289268
Assinado de forma digital por ANA PATRICIA GALUCIO SOUSA:66955289268